

7

Lei nº 8.152, de 26 de março de 2010.

Dispõe sobre crédito adicional especial no orçamento fiscal do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender aos programas de trabalho e natureza das despesas, abaixo discriminados:

U.G.: 280700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
U.O.: 28070 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.10.302.0070.4427 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR	
FONTE 0144 – NAT 335039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500.000,00
TOTAL DA UG	3.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o Crédito Especial autorizado no artigo 1º são provenientes de superávit financeiro verificado no balanço contábil de 31/12/2009, referente à fonte de recursos decorrente da compensação financeira dos royalties do petróleo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,
26 de março de 2010.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -